

RESOLUÇÃO Nº 220/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova a alteração orçamentária para atender à subunidade Proplan.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso XVI do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando as solicitações autuada nos protocolados nº 24.810.018-4;

considerando a deliberação contida na Ata da 20ª Sessão (18ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 16 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a alteração orçamentária para atender à subunidade Proplan, sob código 24, conforme o detalhamento a seguir:

REDUZIR DO ELEMENTO DE DESPESA	AUMENTAR NO ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais		20.000,00
3.3.90.14.01 – Diárias – Pessoal Civil		25.000,00
3.3.90.33.02 - Passagens Aéreas		8.000,00
3.3.90.33.01 – Passagens Terrestres		3.500,00
	3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais	56.500,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 16 de outubro de 2025.

Carlos Alexandre Molena Fernandes

Reitor em exercício da Unespar

Decreto Nº 7733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)